



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Gabinete da Presidência

Ata n. 17 (dezessete) da sessão ordinária do Tribunal Pleno realizada no dia treze de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às quatorze horas.

Exmos. Desembargadores presentes: Denise Alves Horta (Presidente), Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Marcus Moura Ferreira, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, José Nilton Ferreira Pandelot, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca e Sabrina de Faria Fróes Leão.

Ausentes os Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Ricardo Antônio Mohallem, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Maria Cecília Alves Pinto, Maristela Íris da Silva Malheiros, Adriana Goulart de Sena Orsini, Jaqueline Monteiro de Lima, Marcos Penido de Oliveira, Marcelo Moura Ferreira, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim e Mauro César Silva, em gozo de férias regimentais. Ausentes os Exmos. Desembargadores Maria Stela Álvares da Silva Campos e Emerson José Alves Lage, em razão de licenças médicas. Ausentes os Exmos. Desembargadores Antônio Gomes de Vasconcelos, com causa justificada e Maria Cristina Diniz Caixeta, em viagem institucional para participação na 45<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho – COLEOUV, nos dias 12 a 14/11/2025, na cidade de Canela/RS.

Presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região, Max Emiliano da Silva Sena.

Atuaram como intérpretes de libras Bruna Michele Pereira, Patrícia Alves Loureiro Serafim e Andreia Germana Cezário.

Dando início à sessão, a Exma. Desembargadora Presidente, Denise Alves Horta, cumprimentando todas e todos, informou que compunham o Pleno virtualmente os Exmos. Desembargadores Jorge Berg de Mendonça, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, José Nilton Ferreira Pandelot e Fernando César da Fonseca. Cumprimentou as Senhoras e os Senhores Desembargadoras e Desembargadores; o Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região, Dr. Max Emiliano da Silva Sena; o MM. Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Renato de Paula Amado; a MM. Juíza Presidente da Amatra3, Dra. Anaximandra Kátia Abreu Oliveira; Senhoras e Senhores advogadas e advogados; Senhora Diretora Judiciária; Senhora Secretária do Pleno; demais servidoras e servidores que auxiliam na sessão; Senhoras e Senhores presentes e todos que assistem virtualmente.

Estando na hora designada, satisfeito o quórum regimental, e pedindo a proteção Divina, a Exma. Desembargadora Presidente declarou aberta a sessão ordinária do Pleno do TRT de Minas do dia 13 de novembro do ano de 2025.

Submetidas à apreciação do Colegiado, foram aprovadas, à unanimidade, a Ata de n. 15, da sessão plenária ordinária realizada em 2 de outubro de 2025; e a Ata de n. 16, da sessão plenária realizada em 9 de outubro de 2025, referente à eleição dos Desembargadores que comporão a nova Administração – biênio 2026/2027, à eleição para ouvidor(a) e vice-ouvidor(a) e para composição do Órgão Especial.

Foram retirados de pauta os processos 0013903-25.2025.5.03.0000 AgRT e 0013866-95.2025.5.03.0000, por determinação do Exmo. Desembargador Relator.

Foram apregoados os processos inseridos na pauta:

## **I – PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA/ADIAMENTO**

### **1. Processo Pje n. 0010500-24.2024.5.03.0181 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravantes: Froilan Moreira de Moraes (1)  
George Washington Gomez De Moraes (2)  
Leny Moreira de Moraes (3)  
Advogados: Dimer Azalim do Valle (1, 2 e 3)  
Silvio De Magalhães Carvalho Júnior (1, 2, e 3)  
Camilo Eustáquio Rezende Lima (1, 2 e 3)  
Ricardo Victor Gazzi Salum (1 e 2)  
Curador: Froilan Moreira de Moraes (2)  
Agravada: Valdete Aparecida Gonçalves  
Advogados: Carla Gonçalves Cardoso  
Miguel Mendes Filho

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu adiar o julgamento do processo PJe 0010500-24.2024.5.03.0181 – Agravo Interno (ROT), a pedido do Exmo. Desembargador Relator.

Inscrição para sustentação oral do Dr. Dimer Azalim do Valle – OAB/MG 129812 e do Dr. Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior – OAB/MG 56920, pelo agravante Froilan Moreira de Moraes.

### **2. Processo Pje n. 0011549-30.2017.5.03.0025 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Sérgio Eduardo Gaspar  
Advogados: Welder de Oliveira Melo  
Ivone Aparecida da Silva  
Marcus Felipe Melo de Paulo  
Agravado: Itaú Unibanco S.A.  
Advogados: Daniel Sposito Pastore  
Maria da Glória Chagas Arruda  
Valéria Ramos Esteves de Oliveira

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu adiar o julgamento do processo PJe 0011549-30.2017.5.03.0025 – Agravo Interno (ROT), a pedido do Exmo. Desembargador Relator.

Inscrição para sustentação oral do Dr. José Eduardo Chaves – OAB/MG 41682, pelo agravante, e a Dra. Larrisa Serrano Caldas – OAB/MG 215303, pelo agravado.

### **3. Processo Pje n. 0010095-45.2025.5.03.0183 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Paulo César Gomes  
Advogado: Miguel Morais Neto  
Agravado: Caixa Econômica Federal  
Advogado: Antônio Eduardo Goncalves de Rueda  
**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu adiar o julgamento do processo PJe 0010095-45.2025.5.03.0183 – Agravo Interno (ROT), em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence.  
Inscrição para sustentação oral do Dr. Miguel Morais Neto – OAB/MG 97550, pelo agravante Paulo César Gomes.

### **4. Processo Pje n. 0011261-18.2024.5.03.0064 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Lucilene Aparecida Rosa Oliveira  
Advogado: Miguel Morais Neto  
Agravado: Caixa Econômica Federal  
Advogado: Ricardo Lopes Godoy  
**DECISÃO:** O Tribunal Pleno adiar o julgamento do processo PJe 0011261-18.2024.5.03.0064 – Agravo Interno (ROT), em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence.  
Inscrição para sustentação oral do Dr. Miguel Morais Neto – OAB/MG 97550, pela agravante Lucilene Aparecida Rosa Oliveira.

### **5. Processo Pje n. 0010498-92.2024.5.03.0039 – Agravo Interno (RemNecRO)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Simone De Sousa Campos Roque  
Advogado: Matheus Antonius Costa Leite Caldas  
Agravado: Caixa Economica Federal  
Advogados: Marcus Gyovane Moreira Coelho  
Raimundo Bessa Junior  
**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu adiar o julgamento do processo PJe 0010498-92.2024.5.03.0039 – Agravo Interno (RemNecRO), em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence.

### **6. Processo Pje n. 0010624-49.2024.5.03.0167 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Marcio Batista Souza  
Advogado: Matheus Antonius Costa Leite Caldas  
Agravado: Caixa Economica Federal  
Advogados: Henrique Faleiro De Moraes  
Marcos Delli Ribeiro Rodrigues  
Antonio Eduardo Goncalves De Rueda  
**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu adiar o julgamento do processo PJe 0010624-49.2024.5.03.0167 – Agravo Interno (ROT), em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence.

### **7. Processo 0010706-43.2024.5.03.0050 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Adriana Torres Rangel  
Advogados: Humberto Marcial Fonseca  
Nasser Ahmad Allan  
Agravada: Caixa Econômica Federal

Advogados: Danilo Aragão Santos  
Thiago Luiz Pimenta de Souza  
**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu adiar o julgamento do processo PJe 0010706-43.2024.5.03.0050 – Agravo Interno (ROT), em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence.

**8. Processo Pje n. 0010961-88.2024.5.03.0021 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Rodrigo Gomes Veloso  
Advogados: Welber Muller Guimaraes Oliveira  
Jaciara De Sousa Guimaraes  
Agravada: Caixa Economica Federal  
Advogados: Antonio Eduardo Goncalves De Rueda  
Bruno Araújo Magalhães  
**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu adiar o julgamento do processo PJe 0010961-88.2024.5.03.0021 – Agravo Interno (ROT), em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence.

**9. Processo Pje n. 0011367-55.2024.5.03.0039 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Flavia Cristina Da Silva Antero Salgueiro  
Advogado: Matheus Antonius Costa Leite Caldas  
Agravada: Caixa Economica Federal  
Advogados: Darcio Jose Da Mota  
Gustavo Siciliano Cantisano  
Servio Tilio De Barcelos  
**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu adiar o julgamento do processo PJe 0011367-55.2024.5.03.0039 – Agravo Interno (ROT), em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence.

**II – PROCESSOS COM DESISTÊNCIA DO RECURSO:**

**10. Processo Pje n. 0010835-53.2024.5.03.0113 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Belo Horizonte, Caeté, Vespasiano e Sabará - SINDEESS  
Advogados: Leonardo Fazito Rezende Pereira Da Silva  
Lidia Marina De Souza E Silva  
Antônio Augusto Martins Manhães  
Agravados: Hapvida Assistência Médica Ltda. (1)  
Notre Dame Intermédica Saúde S.A. (2)  
Hospital Vera Cruz S.A. (3)  
Advogados: Cristiane Vieira de Oliveira (1, 2 e 3)  
Alex Santana de Novais (1)  
Larissa Drumond Moreira (1, 2 e 3)  
Eugenio Guimarães Calazans (1, 2 e 3)  
Luana Couto Bizerra (1, 2 e 3)  
Ronaldo Ferreira Tolentino (1, 2 e 3)  
Fabio Silva Ferraz dos Passos (1, 2 e 3)  
**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, homologar a desistência do recurso formulada pela parte agravante.

Estavam inscritos para sustentações orais o Dr. Antônio Augusto Martins Manhães (OAB/MG 111528), pelo agravante Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Belo Horizonte, Caeté, Vespasiano e Sabará - SINDEESS; e a Dra. Cristiane Vieira de Oliveira (OAB/DF 37131), pela agravada Hapvida Assistência Médica Ltda., ficando prejudicada a realização das sustentações, diante da homologação da desistência.

#### **11. Processo Pje n. 0010266-85.2025.5.03.0026 – Agravo Interno (AP)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Viação Santa Edwiges Ltda.  
Advogada: Carolina Tupinambá Faria  
Agravado: Ministério Público do Trabalho  
**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, homologar a desistência do recurso formulada pela parte agravante.  
Ficou prejudicada a sustentação oral da Dra. Carolina Tupinambá Faria (OAB/RJ 124045), inscrita pela agravante (Viação Santa Edwiges Ltda.), diante da homologação da desistência.

### **III– PROCESSOS COM INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL**

#### **12. Processo Pje n. 0010638-11.2024.5.03.0142 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: José Carlos Nunes  
Advogados: Gaudio Ribeiro de Paula  
Lucas Vinicius de Almeida Batista  
Jouber da Silva Saraiva Amaral  
Agravada: Stellantis Automóveis Brasil Ltda.  
Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros  
**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, aplicando multa de 4%, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em favor da Agravada.  
O Dr. Jouber da Silva Saraiva Amaral (OAB/MG 0094712) se inscreveu para sustentação oral pelo agravante (José Carlos Nunes), mas não compareceu.

#### **13. Processo Pje n. 0010369-38.2024.5.03.0023 – ROT**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Belo Horizonte  
Advogados: Antônio Augusto Martins Manhães  
Leonardo Fazito Rezende Pereira da Silva  
Lidia Marina de Souza e Silva  
Agravado: Hospital Socor S.A.  
Advogada: Mariana Luísa Guedes Guardão  
**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, de ofício, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível, aplicando multa ao Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).  
O Dr. Antônio Augusto Martins Manhães (OAB/MG:111528) realizou sustentação oral, presencialmente, pelo agravante (Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Belo Horizonte).

#### **14. Processo Pje n. 0010069-10.2024.5.03.0142 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Clebson Eustáquio de Araújo

Advogado: Gaudio Ribeiro de Paula  
Agravada: Stellantis Automóveis Brasil Ltda.  
Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros  
**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, aplicando multa de 4%, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em favor da parte agravada.  
A Dra. Ligia Terezinha Cassiano (OAB/SP 70695) se inscreveu para realizar sustentação oral a distância pela Agravada (Stellantis Automóveis Brasil Ltda.), ficando prejudicada a realização da sustentação após a leitura do voto pelo Exmo. Desembargador Relator.

#### **15. Processo Pje n. 0011374-20.2023.5.03.0027 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Washington Pereira  
Advogado: Paulo Katsumi Fugi  
Agravados: Stratura Asfaltos S.A. (1)  
Ricardo Machado de Azevedo Vilela (2)  
Log Total Transportes e Construções Eireli – Me (3)  
Advogados: Rodrigo Faria de Sousa (1, 2 e 3)  
Raquel Garcia Martins Conde de Oliveira (1)  
Elisa Maria Lima Franco (1)  
**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Interno; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento e, por maioria de votos, aplicar a multa de 4%, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em favor das partes agravadas, vencido parcialmente o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, que não aplicava a multa.  
A Dra. Amanda de Lima Dourado (OAB/SP 427676) realizou sustentação oral pelo agravante (Washington Pereira), e a Dra. Elisa Maria Lima Franco (OAB/SP 324396), pela agravada (Stratura Asfaltos S.A.), ambas a distância.

#### **16. Processo Pje n. 0010752-61.2020.5.03.0021 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Itaú Unibanco S.A.  
Advogados: Valéria Ramos Esteves de Oliveira  
Mozart Victor Russomano Neto  
Agravado: Alysson Guilherme Duarte Moreira  
Advogados: Vitor Rodrigues Moura  
Gustavo Carvalho de Gouvêa  
**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno e aplicar ao Agravante multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado.  
O Dr. Thiago dos Santos Barral (OAB/DF 32663) realizou sustentação oral a distância pelo agravante (Itaú Unibanco S.A.).

#### **17. Processo Pje n. 0010417-08.2024.5.03.0181 – Agravo Interno (ROT) (sigiloso)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: M. A. S.  
Advogados: Rafael Dabés Grunbaum  
Tomas Lima de Carvalho  
Agravadas: T. C. E. I. D. O. L. – E. (1)  
S. H. (2)  
K. C. D. O. L. (3)  
V. C. D. O. L. (4)  
Advogados: Gabriella Cociolito (1, 3 e 4)  
Renato Noriyuki Dote (2)

Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid (2)  
Estevão Mallet (2)

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Interno; no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo e, por maioria de votos, aplicar multa de 4% ao valor atualizado da causa, em favor das Agravadas, vencidos parcialmente os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Luiz Otávio Linhares Renault, Anemar Pereira Amaral, Juliana Vignoli Cordeiro, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Vicente de Paula Maciel Júnior e André Schmidt de Brito, que não aplicariam a multa.

O Dr. Rafael Dabés Grunbaum (OAB/MG 115435) realizou sustentação oral a distância pelo agravante M. A. S.

Ficou prejudicada a realização das sustentações orais da Dra. Tatiana de Oliveira Silva Modenesi - OAB/SP 270.010-A (inscrita pela agravada S. H.) e da Dra. Gabriella Cociolito -OAB/SP 292223 (inscrita pela agravada T.C.E.I.D.O.L. -E.), após a leitura do voto pelo Exmo. Desembargador Relator.

#### **18. Processo Pje n. 0010268-95.2023.5.03.0100 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: P.H - Agronegócios e Participações Exportação e Importação Ltda.  
Advogados: Charles Christian Alves Brasileiro  
Antônio Cordeiro de Faria Junior  
Karla Jeanne Magalhaes Cruz  
Gleice Neviman de Araújo  
Marcos Soares Vilas Boas Ribeiro  
Osvaldo Fernandes de Souza Neto  
Agravados: Vitória Agronegócios e Participações Ltda. (1)  
Ona Silva de Oliveira Júnior (2)  
Advogados: Charles Christian Alves Brasileiro (1)  
Antônio Cordeiro de Faria Júnior (1)  
Karla Jeanne Magalhaes Cruz (1)  
Gleice Neviman de Araújo (1)  
Marcos Soares Vilas Boas Ribeiro (1)  
Osvaldo Fernandes De Souza Neto (1)  
Danillo Emmanuel Correa Campos (2)

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Interno, exceto quanto ao tema dos juros e correção monetária, por incabível; no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo, aplicando multa à Agravante de 4% ao valor atualizado da causa, em favor dos Agravados (art. 1.021, § 4º do CPC).

O Dr. Danillo Emmanuel Correa Campos (OAB/MG 135554) realizou sustentação oral a distância pelo agravado (Ona Silva de Oliveira Júnior). O Dr. Antônio Cordeiro de Faria Júnior (OAB/MG 138496) se inscreveu para realizar sustentação oral pela agravante (P.H. Agronegócios e Participações Exportação e Importação Ltda.), mas não compareceu.

#### **19. Processo Pje n. 0010766-27.2019.5.03.0006 – Agravo Interno (AP)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Rodolfo Lane Dias e Silva  
Advogado: Jean Túlio Cardoso Neto  
Agravados: Espaço Vidros Ltda. (1)  
Patrício da Silva Martins (2)  
Denefer da Silva Figueiredo (3)  
Espaço Temper Vidros E Espelhos Eireli (4)  
Elbert Teixeira De Miranda (5)  
Advogados: Diego Gomes Pacheco (2)

André Luiz Alves Delfino (2)  
Ismário José de Andrade (3 e 4)

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível, aplicando multa ao Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado PATRÍCIO DA SILVA MARTINS (art. 1.021, § 4º do CPC).

O Dr. Gabriel Lane Soares da Silva (OAB/MG 215091) realizou sustentação oral a distância pelo agravante (Rodolfo Lane Dias e Silva).

## **20. Processo Pje n. 0010886-61.2024.5.03.0017 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Editora e Distribuidora Educacional S.A.  
Advogados: Boriska Ferreira Rocha  
João Batista Pereira Neto  
Agravada: Rosana Aparecida Macedo  
Advogados: Conrado Gonzaga Carsalade  
Carlos Henrique Soares  
Rafael Andrade Pena  
Alex Dylan Freitas Silva

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, aplicando multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em favor da parte agravada.

A Dra. Stéfani Calaça Resende (OAB/SP 404954) realizou sustentação oral pela agravante (Editora e Distribuidora Educacional S.A.).

## **21. Processo Pje n. 0010437-84.2024.5.03.0185 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Lucas Pereira Torres  
Advogado: Luiz Rennó Netto  
Cleriston Marconi Pinheiro Lima  
Wagner Santos Capanema  
Agravado: Itaú Unibanco S.A.  
Advogado: Valéria Ramos Esteves de Oliveira

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno Resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, aplicando multa ao Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).

A Dra. Larissa Serrano Caldas (OAB/MG 215303) se inscreveu para realizar sustentação oral a distância pelo agravado (Itaú Unibanco S.A.), ficando prejudicada a realização da sustentação após a leitura do voto pelo Exmo. Desembargador Relator.

## **22. Processo Pje n. 0010563-31.2022.5.03.0048 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Rogério Ferreira  
Advogado: Sirlei Alves de Abreu  
Agravada: Mosaic Fertilizantes P&K Ltda.  
Advogado: Valton Doria Pessoa

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível, aplicando multa ao Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada (art. 1.021, § 4º do CPC).

O Dr. Gustavo Gouveia Sobreira (OAB/SP 376071) se inscreveu para sustentação oral pelo agravante (Rogério Ferreira), mas não compareceu.

### **23. Processo Pje n. 0010260-20.2025.5.03.0110 – Agravo Interno (RORSum)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Agravante: Hiper Tamóios Ltda.

Advogados: Guilherme Teixeira de Souza

Paula Barbosa de Oliveira

Agravada: Camilly Vitoria Barbosa Souza

Advogados: Rodrigo Dourado Duarte

Felipe Dourado Lages

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, rejeitar a preliminar suscitada em contraminuta e conhecer do Agravo Interno; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, condenando a Agravante ao pagamento de multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada.

A Dra. Eduarda do Vale Ribeiro (OAB/MG 239454) se inscreveu para sustentação oral pela agravada (Camilly Vitória Barbosa Souza), mas não compareceu.

### **24. Processo Pje n. 0010849-14.2024.5.03.0153 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Agravante: Wallace Luiz Paulino

Advogado: Antônio Lisboa Alves Júnior

Agravada: Transportes Imediato Ltda.

Advogado: Fábio Esteves de Carvalho

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, acolher a preliminar e não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível, aplicando multa ao Agravante no importe de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada (art. 1.021, § 4º do CPC).

O Dr. Guilherme de Pádua Milagres Oliveira (OAB/SP 447751) se inscreveu para sustentação oral pela agravada (Transportes Imediato Ltda.), mas não compareceu.

### **25. Processo Pje n. 0010487-94.2022.5.03.0019 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Agravante: Banco Santander (Brasil) S.A.

Advogados: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues

Carlos Augusto Tortoro Júnior

Agravada: Daniela Marques Paradela

Advogados: Luiz Rennó Netto

Cleriston Marconi Pinheiro Lima

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível, aplicando multa ao Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada (art. 1.021, § 4º, do CPC).

O Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior (OAB/SP 247319) se inscreveu para sustentação oral pelo agravante (Banco Santander), mas não compareceu.

### **26. Processo Pje n. 0010036-97.2025.5.03.0105 – Agravo Interno (RORSum)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Agravante: Almaviva Experience S.A.

Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção

Agravada: Camily Otoni Viana

Advogada: Erika Bruno Silva

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, rejeitar a preliminar suscitada em contraminuta e conhecer do Agravo Interno; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, aplicando multa à Agravante no importe de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada (art. 1.021, § 4º do CPC).

A Dra. Érika Bruno Silva (OAB/MG 154188) se inscreveu para realizar sustentação oral a distância pela Agravada (Camily Otoni Viana), ficando prejudicada a realização da sustentação após a leitura do voto pelo Exmo. Desembargador Relator.

**27. Processo Pje n. 0010314-65.2025.5.03.0019 – Agravo Interno (RORSum)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Ares Delivery Ltda.  
Advogado: José Marques de Souza Júnior  
Agravada: Beatriz de Oliveira Fialho  
Advogada: Dayane Vieira da Fonseca  
**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, vencidos parcialmente os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto e Marcelo Lamego Pertence, porque aplicavam a multa de 5% proposta pelo Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence.

A Dra. Rafaella Carmo Borges de Oliveira (OAB/MG 163840) se inscreveu para sustentação oral pela agravante (Ares Delivery Ltda.), mas não compareceu.

**28. Processo Pje n. 0011715-88.2024.5.03.0131 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Grupo Casas Bahia S.A.  
Advogada: Rosália Maria Lima Soares  
Agravado: Jefferson Rômulo Silva  
Advogados: Marcos Roberto Dias  
Danielle Cristina Vieira de Souza Dias  
**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Interno, exceto quanto ao tema referente à premiação, por incabível; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, aplicando multa de 4%, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em favor da parte agravada.

A Dra. Rosália Maria Lima Soares (OAB/MG:147987) se inscreveu para sustentação oral pelo agravante (Grupo Casas Bahia S.A.), mas não compareceu.

Registrada a suspeição do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira (art. 145, § 1º, do CPC)

**29. Processo Pje n. 0010346-54.2023.5.03.0144 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Banco Bradesco S.A.  
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano  
Agravada: Fernanda Carlech Magalhães  
Advogados: Marciley Juliano Oliveira  
Laura Helena Bigaton  
Cátia Raquel Escobar Pinzon Zabka

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo, aplicando multa ao Agravante de 4% ao valor atualizado da causa, em favor da Agravada (art. 1.021, § 4º do CPC).

A Dra. Cátia Raquel Escobar Pinzon Zabka (OAB/MG 105949) se inscreveu para realizar sustentação oral a distância pela Agravada (Fernanda Carlech Magalhães), mas não compareceu.

**30. Processo Pje n. 0011085-12.2023.5.03.0052 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Alvorada Energia S.A.  
Advogado: Ricardo Christophe da Rocha Freire

Agravados: Energisa Soluções S.A. (1)  
Luciana Delfino Ferreira (2)  
Geovani Costa do Nascimento (3)

Advogados: Daniel Sebadelhe Aranha (1)  
Agostinho José Freitas Dias (2 e 3)

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, rejeitar a preliminar e conhecer do Agravo Interno; no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo, aplicando multa à Agravante de 4% ao valor atualizado da causa, em favor dos Agravados (art. 1.021, § 4º do CPC).  
A Dra. Thaís Pereira Chaves de Moura (OAB/RJ 215196), inscrita para sustentação oral pela agravante (Alvorada Energia S.A.), assistiu ao julgamento a distância. E o Dr. Agostinho José Freitas Dias (OAB/MG 115176) se inscreveu para sustentação oral pelos agravados (Geovani Costa e Luciana Delfino Ferreira), ficando prejudicada a realização da sustentação após a leitura do voto pelo Exmo. Desembargador Relator.

### **31. Processo Pje n. 0010522-31.2024.5.03.0004 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Agravante: Fast Shop S.A

Advogadas: Raquel Nassif Machado Paneque  
Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid

Agravada: Cláudia Beatriz Marquini Teixeira Alves

Advogados: Marcos Roberto Dias  
Danielle Cristina Vieira de Souza Dias

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Agravo Interno, aplicando à Agravante multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada (art. 1.021, § 4º do CPC).  
A Dra. Vera Lúcia Zanetti (OAB/SP 204217), inscrita para sustentação oral pela agravante (Fast Shop S.A.), assistiu ao julgamento.  
Registrada a suspeição do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira (art. 145, § 1º, do CPC).

### **32. Processo Pje n. 0011368-42.2024.5.03.0103 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Agravante: Seara Comércio de Alimentos Ltda. (1)  
Seara Alimentos Ltda. (2)

Advogada: Luciana Nunes Gouvêa (1 e 2)

Agravado: Danillo Inácio da Silva Castro

Advogada: Maria Solene de Fátima Cunha

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo, aplicando multa às Agravantes de 4% ao valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).

O Dr. Alexander Cerqueira Martins (OAB/MG:106862) se inscreveu para realizar sustentação oral a distância pela Agravante (Seara Comércio de Alimentos Ltda.), mas não compareceu.

### **33. Processo Pje n. 0010535-15.2023.5.03.0182 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Agravante: Seara Alimentos Ltda

Advogada: Luciana Nunes Gouvêa

Agravado: Eder de Assis Campos

Advogado: Cristiano Campos Kangussu Santana

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, aplicando multa de 4%, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em favor da parte agravada.

O Dr. Alexander Cerqueira Martins (OAB/MG 106862) se inscreveu para realizar sustentação oral a distância pela Agravante (Seara Alimentos Ltda.), mas não compareceu.

#### **34. Processo Pje n. 0010393-61.2024.5.03.0057 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Banco Santander (Brasil) S.A.  
Advogados: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues  
Carlos Augusto Tortoro Júnior  
Recorrida: Renata Fabiana Gonçalves  
Advogados: Humberto Marcial Fonseca  
Nasser Ahmad Allan

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar provimento ao apelo, aplicando multa ao Agravante de 4% ao valor atualizado da causa, em favor da Agravada (art. 1.021, § 4º do CPC), vencida parcialmente a Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, quanto ao benefício da Justiça Gratuita.

O Dr. Allan Luiz da Silva (OAB/MG 117085) se inscreveu para sustentação oral pela agravada (Renata Fabiana Gonçalves), ficando prejudicada a realização da sustentação após a leitura do voto pelo Exmo. Desembargador Relator.

#### **35. Processo Pje n. 0010425-74.2024.5.03.0022 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Grupo Casas Bahia S.A.  
Advogado: Ricardo Lopes Godoy  
Agravado: Leonardo de Carvalho Pereira  
Advogados: Marcos Roberto Dias  
Danielle Cristina Vieira de Souza Dias

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer parcialmente do Agravo Interno e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, aplicando multa de 4%, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em favor da parte agravada.

A Dra. Roberta Palma Maia (OAB/MG 90975) assistiu ao julgamento, pela agravante (Grupo Casas Bahia S.A.).

Registrada a suspeição do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

#### **36. Processo Pje n. 0011572-67.2024.5.03.0077 – Agravo Interno (ROT)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Grupo Casas Bahia S.A.  
Advogados: Rosália Maria Lima Soares  
Ricardo Lopes Godoy  
Agravado: Lucas Heloílio Nunes Rodrigues  
Advogados: Marcos Roberto Dias  
Danielle Cristina Vieira de Souza Dias

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, aplicando multa de 4%, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em favor da parte agravada.

A Dra. Hulda Guimarães Ferraz (OAB/MG 133107) realizou sustentação oral pela agravante (Grupo Casas Bahia S.A.).

Registrada a suspeição do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

## **IV – DIVERGÊNCIAS E DESTAQUES**

### **37. Processo Pje n. 0010365-18.2025.5.03.0103 – Agravo Interno (RORSum)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Algar Tecnologia e Consultoria S.A.  
Advogada: Amanda de Lima  
Agravada: Michelle Aparecida Barcelos  
Advogado: Luiz Henrique Rigolon Dechiche  
**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, vencida parcialmente a Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, que apresentou divergência de fundamentos quanto ao pedido de demissão da empregada gestante e juntará voto divergente.

### **38. Processo Pje n. 0010376-04.2025.5.03.0085 – Agravo Interno (RORSum)**

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Agravante: Supermercados BH Comércio de Alimentos S.A.  
Advogado: Guilherme Teixeira de Souza  
Agravada: Vitória Camila da silva  
Advogado: José Octávio Soares  
**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, vencida parcialmente a Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, que apresentou divergência de fundamentos quanto ao pedido de demissão da empregada gestante e juntará voto divergente.

## **V – MATERIAS ADMINISTRATIVAS**

### **39. Processo TRT n. 00160-2025-000-03-00-9 MA**

Assunto: Proposição n. 8/TRT/CUJ/2025 – Proposta de cancelamento da Súmula nº 48, da TJP nº 15 e da OJ n. 17.

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar o cancelamento da Súmula nº 48, da TJP nº 15 e da OJ nº 17 das Turmas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com perda de eficácia desses verbetes de jurisprudência a partir de 11/11/2017, em virtude das alterações promovidas pela Lei n. 13.467/2017.

### **40. Processo TRT n. 00162-2025-000-03-00-8 MA**

Assunto: Proposta de Alteração da Resolução Conjunta GP/G1VP N. 356, de 21 de outubro de 2024.

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, APROVAR a Resolução Conjunta GP/G1VP n. 408, de 18 de novembro de 2025, que altera a Resolução Conjunta GP/G1VP n. 356, de 21 de outubro de 2024, que instituiu os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas dos Foros Trabalhistas de Coronel Fabriciano (CEJUSC-JT CF), Juiz de Fora (CEJUSC-JT JF), Montes Claros (CEJUSC-JT MOC) e Pouso Alegre (CEJUSC-JT PA), unidades judiciárias autônomas subordinadas ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT).

### **41. Processo TRT n. 00163-2025-000-03-00-2 MA**

Assunto: Destinação dos imóveis que compõem o quarteirão 26 (Q26).

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno decidiu adiar a apreciação da Matéria Administrativa n. 00163-2025-000-03-00-2, em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça.

Anteciparam votos os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Manoel Barbosa da Silva, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Luiz Otávio Linhares Renault, Marcus Moura Ferreira, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, José Marlon de Freitas, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, José Nilton Ferreira Pandelot, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca e Sabrina de Faria Fróes Leão, acompanhando a proposta apresentada pela Presidência, de devolução à União Federal dos imóveis que compõem o Quarteirão 26.

#### **42. Processo TRT n. 00166-2025-000-03-00-6 MA**

Assunto: Proposição DG n. 12/2025: Reestruturação das unidades integrantes e subordinadas da Presidência e da Secretaria-Geral da Presidência (SEGP).

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025, que altera a Resolução GP n. 383, de 14 de abril de 2025 e cria a Secretaria de Magistrados.

#### **43. Processo TRT n. 00167-2025-000-03-00-0 MA**

Assunto: Proposição n. 9/TRT/CUJ/2025 – Proposta de cancelamento da Tese Jurídica Prevalecente n. 3.

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar o cancelamento da Tese Jurídica Prevalecente nº 3, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com perda de eficácia desse verbete de jurisprudência a partir de 10/3/2025, data da certidão de julgamento pelo TST do Tema 57/IRR, conforme diretriz estabelecida no Ofício Circular TST. CSJT. GP Nº 232/2025.

#### **44. Processo TRT n. 00168-2025-000-03-00-5 MA**

Assunto: Referendar a Instrução Normativa Conjunta GP/GCR N. 148, de 20 de outubro de 2025, que alterou o inciso II do art. 2º e o inciso IX do art. 3º da Instrução Normativa Conjunta GP/GCR N. 1/2014.

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, referendar a Instrução Normativa Conjunta GP/GCR nº 148, de 20 de outubro de 2025, que alterou o inciso II do art. 2º e o inciso IX do art. 3º da Instrução Normativa Conjunta GP/GCR nº 1, de 2014.

#### **45. Processo TRT n. 00169-2025-000-03-00-0 MA**

Assunto: Altera a Instrução Normativa GP n. 129, de 10 de maio de 2024, que regulamenta o acesso às vagas de desembargador no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para alcance da paridade de gênero nos termos do art. 1º-A da Resolução GP n. 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, APROVAR a Instrução Normativa GP n. 151, de 18 de novembro de 2025, que altera a Instrução Normativa n. 129, de 10 de maio de 2024, que regulamenta o acesso às vagas de desembargador no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para alcance da paridade de gênero nos termos do art. 1º-A da Resolução GP n. 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.

#### **46. Processo Pje n. 0014753-79.2025.5.03.0000 – PA (sigiloso)**

Relator: Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho  
Requerente: C. R.

Requerido: J. D. V. D. T. D. P.

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu adiar o julgamento do processo PJe 0014753-79.2025.5.03.0000 PA, a pedido do Relator.

## **VI – DEMAIS PROCESSOS INSERIDOS NA PAUTA**

Os demais processos inseridos na pauta disponibilizada no DEJT (Caderno Judiciário de 5/11/2025), bem como os embargos de declaração incluídos em mesa, foram examinados e julgados, nos termos dos votos proferidos e registrados no sistema pelos respectivos relatores. A Secretaria foi incumbida de proceder aos registros de suspeição, impedimento e ressalvas de fundamentos nas certidões de julgamento.

## **REGISTROS**

Aberta a sessão, a Exma. Desembargadora Presidente dirigiu cumprimentos aos aniversariantes do mês de novembro, registrando os nomes dos Exmos. Desembargadores Danilo Siqueira de Castro Faria (dia 3), Vicente de Paula Maciel Júnior (dia 11) e Rosemary de Oliveira Pires Afonso (dia 25), aos quais foram formulados votos de felicidades, saúde e realizações.

Na sequência, a Desembargadora Presidente comunicou, com profundo pesar, o falecimento do Exmo. Desembargador aposentado Dárcio Guimarães de Andrade, ex-Presidente deste Egrégio Tribunal, ocorrido no dia 4 de novembro do corrente ano. Ressaltou que o passamento do referido magistrado causou grande consternação entre colegas, servidores, advogados, familiares e todos aqueles que com ele conviveram ao longo de sua trajetória profissional.

Em homenagem à memória do Desembargador Dárcio Guimarães de Andrade, a Desembargadora Denise Alves Horta apresentou breve retrospectiva de sua carreira na Justiça do Trabalho, recordando que o magistrado ingressou na instituição em 9 de maio de 1974, por concurso público, tendo atuado como juiz substituto, juiz presidente de diversas Juntas de Conciliação e Julgamento e, posteriormente, como Desembargador do Trabalho, cargo ao qual ascendeu por merecimento. Exerceu, ainda, os cargos de Vice-Presidente e Presidente deste Egrégio Tribunal, aposentando-se em 2002.

Na sequência, destacou que o magistrado foi um profissional atuante, diligente e comprometido com a Justiça do Trabalho, tendo exercido a presidência da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região – AMATRA3 – e da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA. Ao longo da carreira, recebeu diversas condecorações e títulos de cidadania honorária, concedidos por municípios mineiros e outros Tribunais Regionais.

Ainda com a palavra, a Desembargadora Presidente prestou tributo pessoal à memória do homenageado, relatando que, quando ainda atuava como oficiala de justiça, participou de curso preparatório promovido pelo Desembargador Dárcio Guimarães de Andrade, voltado à preparação para ingresso na magistratura trabalhista. Relatou que a motivação recebida à época foi determinante para sua decisão de prestar concurso, ocasião em que também pôde estagiar nas varas do trabalho sob a titularidade do referido magistrado, onde assistiu a audiências e elaborou minutas de sentenças. Encerrou os registros agradecendo pelo legado deixado, externando votos de conforto à família e amigos, e desejando que o homenageado esteja sob a proteção divina.

Em seguida, o Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto manifestou congratulações ao Professor Dr. Paulo Humberto Stumpf, Reitor do Centro

Universitário Dom Helder, pela outorga do título de Cidadão Honorário de Belo Horizonte, concedido pela Câmara Municipal desta Capital.

O Exmo. Desembargador destacou que o homenageado, advogado e doutor em Direito, possui longa trajetória de atuação em movimentos sociais e foi um dos fundadores da Fundação Movimento, Direitos e Cidadania, entidade mantenedora da então Escola Superior Dom Helder Câmara, criada inicialmente com o curso de Direito.

Ressaltou, ainda, que a instituição evoluiu para o atual Centro Universitário Dom Helder, que passou a oferecer diversos cursos na área de Ciências Sociais e Humanas, e, sob a gestão dinâmica e competente do Padre Paulo Humberto Stumpf, desenvolve projeto de expansão para a área de cursos da saúde. Concluiu que a homenagem prestada pela Câmara Municipal de Belo Horizonte se revelou extremamente meritória e justa. A manifestação contou com a adesão dos presentes.

Na continuidade, a Desembargadora Presidente retomou os registros de falecimentos ocorridos no período, rendendo homenagens póstumas a servidoras e servidores do Regional. Noticiou o falecimento da servidora aposentada Rosa Maria Gualberto da Silva, ocorrido em 3 de outubro de 2025, cuja última lotação foi no Gabinete do Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence.

Registrhou, ainda, o falecimento do servidor Silvio de Oliveira, ocorrido em 10 de outubro de 2025, cuja última lotação foi no Fórum da Justiça do Trabalho em Uberlândia; da servidora aposentada Lúcia Maria de Almeida Viana, falecida em 24 de outubro de 2025, que atuou por último na Secretaria de Documentação, Legislação e Jurisprudência; da servidora aposentada Janete Alves de Lourdes, falecida em 27 de outubro de 2025, que teve como última lotação Vara do Trabalho de Belo Horizonte; e da servidora aposentada Nilma de Magalhães Freitas, cujo falecimento ocorreu em 7 de setembro de 2025, sendo sua última lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Deoclecia Amorelli Dias.

Na sequência, a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso registrou, com satisfação, a aprovação do Sr. Antônio Álvares da Silva Filho no concurso para o cargo de Juiz de Direito do Estado do Mato Grosso. Destacou tratar-se de filho do Professor e Desembargador aposentado desta Corte, Antônio Álvares da Silva, e ressaltou a alegria do magistrado com a notícia.

A Exma. Desembargadora acrescentou que o aprovado segue os passos do pai, sendo jovem de valores sólidos, e rememorou o vínculo afetivo de longa data com a família, destacando que acompanhou sua trajetória desde o período anterior ao nascimento. Enfatizou, ainda, a importância do Professor Antônio Álvares da Silva como formador de gerações, referência na docência e na atuação jurídica, tendo sido seu professor na graduação e na pós-graduação, bem como orientador de sua tese acadêmica.

Ainda sobre os óbitos, a Exma. Desembargadora Presidente também registrou, com pesar, o falecimento do Sr. Agnaldo Paoliello, ex-Juiz Classista deste Tribunal, ocorrido em 1º de novembro de 2025. Ressaltou que era pessoa amplamente conhecida no âmbito da Justiça do Trabalho e estendeu aos seus familiares os mesmos votos de condolências e solidariedade já manifestados nesta sessão.

Posteriormente, a Desembargadora Denise Alves Horta passou a apresentar breve resumo das atividades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no último mês. Destacou que o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade lançou, no dia 4 de novembro, campanha antirracista nas redes sociais e no portal institucional, como parte das ações do mês da Consciência Negra. A campanha reforça o compromisso do Regional com o combate às desigualdades e divulga o canal específico da Ouvidoria para denúncias de racismo no ambiente de trabalho.

Reafirmou o compromisso do Tribunal com a promoção da igualdade e com o repúdio a toda e qualquer forma de discriminação, especialmente no mercado de trabalho. Informou que, ao longo do mês, serão divulgadas peças institucionais com frases de impacto, como forma de sensibilização e reforço do canal de denúncia.

A Desembargadora Presidente comunicou que o Tribunal recebeu, pelo segundo ano consecutivo, o Selo de Linguagem Simples, outorgado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, resultado do trabalho dedicado da Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, destacando a importância da distinção e o esforço institucional em promover uma comunicação acessível e clara à população.

Noticiou, também, que o TRT-3 foi agraciado com o título de “TRT Amigo da Pessoa Idosa”, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini.

Na sequência, a Desembargadora Denise Alves Horta informou o lançamento da ferramenta “Banco de Testemunhas”, voltada ao primeiro grau de jurisdição, fruto de projeto coordenado pela Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima. Ressaltou o empenho da equipe da Coordenadoria de Projetos para sua implementação, reconhecendo o esforço coletivo envolvido.

Acrescentou que está à disposição de desembargadores(as) e servidores(as), de primeiro e segundo graus, a ferramenta Amin – criada para auxiliar na elaboração de votos e sentenças. Reforçou que já estão disponíveis assistentes virtuais, incluindo um sistema desenvolvido internamente no âmbito do TRT-3, vinculado ao ChatJT, com o mesmo propósito.

Na oportunidade, a Exma. Desembargadora Presidente enfatizou a importância dessas soluções tecnológicas diante do aumento constante do volume e da complexidade do trabalho jurisdicional, sendo fundamental o uso de ferramentas que promovam agilidade, celeridade e qualidade na prestação jurisdicional.

Ainda sobre as atividades realizadas, a Desembargadora Denise Alves Horta noticiou que o Projeto Verde Mais do TRT de Minas realizou novo plantio de 200 mudas de ipê, na Várzea das Flores, em Betim. Informou que esse projeto, acompanhado da iniciativa “Além da Lixeira”, ambos desenvolvidos pelo Comitê de Sustentabilidade, será apresentado na 2ª Conferência Internacional de Sustentabilidade, em Belém, evento integrante da programação da COP 30.

Comunicou que o Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva, presidente da Comissão de Sustentabilidade do COLEPRECOR, representará o Tribunal na conferência, acompanhado da servidora Júnia, responsável pela coordenação da área de sustentabilidade. Informou que os projetos foram aprovados para apresentação no evento e expressou entusiasmo e expectativa de que sejam reconhecidos como boas práticas na área. Cumprimentou a equipe envolvida nos projetos, destacando a dedicação dos participantes, que representarão o TRT-3 na conferência com empenho e excelência.

Por fim, a Exma. Desembargadora Presidente registrou congratulações aos(as) Exmos(as). Desembargadores(as) que assumiram a nova Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT da Bahia, para o biênio 2026-2027: Exma. Desembargadora Ivana Mércia Nilo de Magaldi (Presidente), Exma. Desembargadora Suzana Maria Inácio Gomes (Vice-Presidente), Exmo. Desembargador Marcos Oliveira Gurgel (Corregedor Regional) e Exma. Desembargadora Eloína Maria Barbosa Machado (Corregedora Regional Adjunta). Destacou com satisfação a representatividade feminina na composição da nova Administração daquele Regional.

Estendeu, também, cumprimentos à Administração anterior, do biênio 2024-2025, ressaltando a excelência da gestão conduzida pelo Exmo. Desembargador

Jefferson Alves Silva Muricy (Presidente), responsável pela entrega do novo prédio-sede do Tribunal, cuja obra perdurou por mais de duas décadas. Congratulou, ainda, a Exma. Desembargadora Léa Reis Nunes (Vice-Presidente), a Exma. Desembargadora Ivana Mércia Nilo de Magaldi (então Corregedora) e a Exma. Desembargadora Suzana Maria Inácio Gomes (então Corregedora Regional Adjunta), estendendo votos de felicidades a todos(as) na nova etapa que se inicia.

Antes do pregão dos processos em pauta, a Exma. Desembargadora Presidente, em nome da Administração do Tribunal, registrou homenagem especial a todos os magistrados e servidores que contribuíram para o êxito da 15ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, realizada em setembro de 2025. Destacou o desempenho do TRT da 3ª Região, que obteve resultado expressivo, alcançando o primeiro lugar nacional no referido evento.

Enfatizou a importância do trabalho coletivo e mencionou, com destaque, a atuação do Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, que, na condição de Coordenador da Comissão de Execução e 1º Vice-Presidente do Tribunal, celebrou acordo de elevado valor, considerado um dos mais significativos já firmados na Seção de Dissídios Coletivos desta Corte. Ressaltou que tal acordo alavancou os resultados da Semana da Execução, potencializando os esforços desenvolvidos por magistrados e servidores em todo o Regional. Expressou, ainda, reconhecimento e agradecimento pelo empenho, compromisso e dedicação de todos os envolvidos, reafirmando a valorização institucional do trabalho prestado à Justiça do Trabalho.

Na sequência, passou a palavra ao Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, que reiterou os agradecimentos e informou que, assim como no ano anterior, seriam entregues medalhas de ouro, prata e bronze aos(as) juízes(as) e diretores(as) de secretaria que mais se destacaram na atuação durante a 15ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, conforme os critérios previamente estabelecidos pela Comissão responsável.

Dando continuidade à solenidade, o Cerimonial deu início à entrega dos certificados de premiação da 15ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, iniciando pela categoria “Audiências Realizadas”.

Na categoria Bronze, foi agraciada a 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre, com 136 (cento e trinta e seis) audiências realizadas. Recebeu o certificado a Diretora de Secretaria Kelen Maria de Oliveira. A entrega foi realizada pelo Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva, Corregedor Regional, e pelo Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho, Vice-Corregedor.

Na categoria Prata, foi premiada a 1ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano, com 148 (cento e quarenta e oito) audiências realizadas. Receberam o certificado o MM. Juiz Titular Daniel Chein Guimarães e a Diretora de Secretaria Simone Duarte de Almeida Ávila. A entrega foi feita pelo Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, 1º Vice-Presidente do TRT da 3ª Região.

Na categoria Ouro, foi agraciada a Vara do Trabalho de Araxá, com 165 (cento e sessenta e cinco) audiências realizadas. Receberam o certificado o MM. Juiz Titular Vanderson Pereira de Oliveira e a Diretora de Secretaria Rosemary Akel Porfírio Oliveira. A entrega foi conduzida pela Exma. Desembargadora Presidente Denise Alves Horta e pelo Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Na sequência, passou-se à entrega dos certificados na categoria “Número de Acordos Celebrados”.

Na categoria Bronze, foi premiada a 5ª Vara do Trabalho de Contagem. Receberam o certificado o MM. Juiz Titular Vinícius Mendes Campos de Carvalho e o

Diretor de Secretaria José Henrique da Paixão Lisboa, com a entrega realizada pelos Exmos. Desembargadores Manoel Barbosa da Silva e Antônio Carlos Rodrigues Filho.

Na categoria Prata, a 2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares foi agraciada, com 37 (trinta e sete) acordos celebrados. Receberam o certificado a MM. Juíza Titular Andressa Batista de Oliveira e o Diretor de Secretaria Elio Marcos da Silva. A entrega foi feita pela Exma. Desembargadora Presidente Denise Alves Horta e pelo Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Na categoria Ouro, foi premiada a 1ª Vara do Trabalho de Itabira, com 45 (quarenta e cinco) acordos celebrados. Receberam o certificado o MM. Juiz Titular Renato de Paula Amado, a MM. Juíza Substituta Patrícia Vieira Nunes de Carvalho e a Diretora de Secretaria Mônica Costa Dornellas.

Ao final da premiação, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região agradeceu e parabenizou os membros da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista – Biênio 2024/2025.

Na sequência, a Exma. Desembargadora Presidente registrou votos de congratulações e prestou homenagem à MM. Juíza Anaximandra Kátia Abreu Oliveira, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região – Amatra3, destacando que aquela seria a última sessão plenária com sua participação na condição de dirigente da entidade.

Salientou que o mandato exercido pela magistrada coincidiu com o mesmo biênio de sua gestão na Presidência do Tribunal, tendo sido marcado pela serenidade, equilíbrio e elevado espírito de coleguismo. Ressaltou a postura agregadora da MM. Juíza Anaximandra Kátia Abreu Oliveira, que conduziu a Amatra3 com liderança firme, sensível e inspiradora, promovendo um ambiente associativo coeso, solidário e colaborativo entre os magistrados.

A Desembargadora Denise Alves Horta enalteceu, ainda, a participação ativa da homenageada nos eventos e encontros institucionais, nos quais sempre demonstrou representatividade. Por fim, desejou pleno êxito em seus novos projetos profissionais e pessoais, manifestando confiança de que continuará a trilhar caminhos de destaque, com o mesmo brilhantismo que marcou sua gestão à frente da Amatra3.

Com a palavra, a MM. Juíza Anaximandra Kátia Abreu Oliveira agradeceu a acolhida dos Exmos. Desembargadores e Desembargadoras, bem como o espaço que sempre lhe foi assegurado para tratar de matérias de interesse da magistratura. Ressaltou que sua gestão foi marcada por dois anos de intensa atuação, acompanhando de perto temas administrativos relevantes para os associados da Amatra3. Finalizou agradecendo, de modo especial, as palavras da Exma. Desembargadora Presidente e reiterou seu reconhecimento pelo diálogo institucional mantido ao longo do período.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta destacou, com grande satisfação, a homenagem prestada pelo Tribunal aos magistrados aposentados, realizada em evento no Centro Cultural da Justiça do Trabalho. Na ocasião, todos os homenageados receberam uma placa de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Justiça do Trabalho da 3ª Região, com agradecimentos formais pela valiosa contribuição ao aprimoramento institucional. Informou, ainda, que os magistrados que não puderam comparecer ao evento receberão a placa em suas residências ou em futuras solenidades.

Em seguida, a Desembargadora Presidente recordou a inauguração, no Centro Cultural, da Sala dos Magistrados, fruto de iniciativa da Exma. Desembargadora Emília Facchini, cuja concretização demandou cerca de um ano e meio de intensos trabalhos de pesquisa. O espaço abriga um memorial que reúne os nomes de todos os

magistrados da Justiça do Trabalho mineira desde o ano de 1941, incluindo os juízes classistas. A Desembargadora Denise Alves Horta recomendou a visita ao local, ressaltando o valor histórico e simbólico do acervo, e destacou o caráter inédito e pioneiro da iniciativa no âmbito da Justiça do Trabalho. Ao final, parabenizou a Exma. Desembargadora Emília Facchini e sua equipe pelo relevante legado entregue ao Tribunal e à memória institucional.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e dois minutos.

DENISE ALVES  
HORTA:308324329

Assinado de forma digital por  
DENISE ALVES HORTA:308324329  
Dados: 2025.12.16 18:00:44  
-03'00'

**DENISE ALVES HORTA**  
Desembargadora Presidente

TELMA LUCIA BRETZ  
PEREIRA:30833534

Assinado de forma digital por  
TELMA LUCIA BRETZ  
PEREIRA:30833534  
Dados: 2025.12.16 17:23:07 -03'00'

**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**  
Diretora Judiciária



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que a Ata n. 17/2025 foi disponibilizada no **Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Judiciário**, em 17 de dezembro de 2025, sendo considerada publicada no **primeiro dia útil subsequente**.

Dou fé.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025.

KAROLINE TEREZA  
FRANCO DA  
SILVA:133701

 Assinado de forma digital por  
KAROLINE TEREZA FRANCO DA  
SILVA:133701  
Dados: 2025.12.19 15:21:09 -03'00'

**KAROLINE TEREZA FRANCO DA SILVA**